ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

**EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ORIGINADO PELO EDITAL Nº 01, DE 7 DE MAIO DE 2014**

**Divulga inscrições deferidas e indeferidas do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por lei e tendo por base o Edital nº 01, de 7 de maio de 2014, torna público, o relatório contendo as inscrições deferidas e indeferidas do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos em caráter temporário:

Art. 1º Ficam deferidas na condição de ampla concorrência as inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos e vagas temporárias do Quadro Geral de Pessoal do Município de Quilombo, na forma do Anexo I, parte integrante deste Edital.

Parágrafo único. As inscrições indeferidas constam do Anexo II, parte integrante deste Edital.

Art. 2º Fica aberto o prazo recursal para os candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, consoante disposições do item 9.1 e seguintes do Edital de Abertura.

Art. 3º Não foi apresentado nenhum requerimento de inscrição para Portadores de Necessidades Especiais, tampouco requerimento para condição especial para realização das provas, de que trata o item 6.2 do Edital de Abertura.

 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Quilombo, em 9 de junho de 2014.

**NEURI BRUNETTO**

Prefeito Municipal